

**Tribunal de Justiça
suspendeu prazos
processuais por 30 dias**

Página 5

**Saiba mais sobre
abono de permanência e
aposentadoria dos servidores**

Página 7

**Aposentados marcaram
presença no SINPEEM Cultural
na primeira reunião de 2020**

Página 10

EDIÇÃO ELETRÔNICA - MARÇO DE 2020 - ANO 24 - Nº 181 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



SINPEEM COBRA AFASTAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Em defesa da vida, em razão do crescente número de infectados pelo coronavírus em São Paulo, assim como insistiu para que a suspensão das aulas fosse antecipada de 23/03 para 19/03, o SINPEEM continua reivindicando para que os gestores e os profissionais do Quadro de Apoio, que estão trabalhando em regime de rodízio, também sejam afastados durante a quarentena decretada pelos governos municipal e estadual. As justificativas quanto à necessidade de manter os servidores de plantão em cada

unidade até a resolução do fornecimento de alimentação escolar e, preventivamente, para atender ao programa de vacinação contra a gripe H1N1 e outras necessidades da Secretaria de Saúde no combate à expansão da Covid-19 ficaram adjacentes. A SME justificou a permanência para manter a guarda patrimonial das unidades. Absurdo! Para esta tarefa não precisa nem deve manter os profissionais da educação vulneráveis e expostos a todo tipo de risco.

Páginas 3 a 5

Coronavírus: proteger a vida é prioridade

Em tempos de pandemia, como sucumbir o medo deste vírus tão agressivo e letal? Como lidarmos com o isolamento social que mudou a rotina no trabalho, em casa e na família? Como não deixar de pensar nos impactos sociais, políticos e econômicos desta pandemia? Enfrentaremos desemprego em massa, recessão? Estas são incógnitas que evidenciam que precisamos ter calma e responsabilidade. Nessa crise é necessário cuidar de um problema de cada vez. Agora, a prioridade é proteger a vida, reforçando a prevenção, sob a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Após o registro do primeiro caso da Covid-19 na China, no final de 2019, a contaminação pelo novo coronavírus se alastrou numa velocidade assustadora e hoje, quase todos os países registram casos da doença. A Itália, epicentro da contaminação na Europa, já ultrapassou o número de mortes da China. E os números não param de crescer.

No mundo, até meados do mês de março já haviam sido registrados mais de 300 mil casos. A pandemia mobiliza organismos internacionais e comunidades médica e científica, que incessantemente informam sobre as melhores formas de prevenção e buscam respostas para o controle da doença. É importante saber de onde ela veio, mas o imprescindível neste momento é a forma como vamos contê-la, já que os registros da transmissão chamada "comunitária", ou seja, contaminação na qual não há como definir de onde veio, cresce a passos largos.

Em meio ao caos, países fecharam fronteiras e decretaram toque de recolher. À margem do desespero, as pessoas começaram a estocar alimentos e insumos de higiene e limpeza, que sumiram e ainda somem das gôndolas dos supermercados.

No Brasil, a queda da bolsa de valores chegou ao pico com uma queda de dois dígitos. Mas muitas medidas preventivas importantes começaram a ser adotadas pelas autoridades.

A gravidade da situação fez com que o governo do Estado de São Paulo - que contabiliza o maior número de infectados e de mor-

tes pelo coronavírus no país - e a Prefeitura da Capital seguissem as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, adotando medidas emergenciais para evitar aglomerações, visando à proteção de toda a população, apesar do grande impacto econômico de tais determinações.

Decretaram o fechamento das escolas, eventos foram cancelados; shoppings centers, academias, parques, museus, bares, restaurantes e comércio em geral também tiveram de fechar suas portas. Trabalhadores que possuem doenças crônicas, gestantes, pessoas com 60 ou mais anos de idade e funcionários com suspeita de terem contraído a doença foram afastados pelos setores públicos e empresas da iniciativa privada.

Enfim, a rotina da população mundial teve de ser alterada, porque a prioridade agora é a defesa da vida acima de tudo. Hábitos de higiene e o isolamento social e domiciliar se transformaram nas principais armas, imprescindíveis para barrar a expansão do vírus. Ficar em casa são as palavras de ordem.

O SINPEEM, organização sindical autônoma e independente, entende o seu importante papel social e, sem jamais renunciar à defesa da educação e dos direitos de seus profissionais, dos demais servidores municipais e da população em geral, está engajado nas ações em defesa da vida, porque o momento é grave e alerta para a responsabilidade não só do poder público, mas também das instituições, dos movimentos sociais e de cada um de nós.

Também reiteramos aos nossos associados que, ao final do período de vigência das medidas emergenciais de prevenção à expansão do coronavírus, trataremos com a Secretaria Municipal de Educação todas as questões referentes à educação, como férias, recesso, mínimo de dias de efetivo escolar, ano letivo X ano civil, entre outros assuntos.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente José Donizete Fernandes
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Lílian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação Janaína Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE NOVEMBRO DE 2019 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1,8381%

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.383,73	1.473,67	1.569,46	1.671,48	1.780,12
QPE-02	1.473,67	1.569,46	1.671,48	1.780,12	1.895,83
QPE-03	1.569,46	1.671,48	1.780,12	1.895,83	2.019,06
QPE-04	1.671,48	1.780,12	1.895,83	2.019,06	2.150,30
QPE-05	1.780,12	1.895,83	2.019,06	2.150,30	2.290,07
QPE-06	1.895,83	2.019,06	2.150,30	2.290,07	2.438,93
* QPE-07	2.019,06	2.150,30	2.290,07	2.438,93	2.597,46
* QPE-08	2.150,30	2.290,07	2.438,93	2.597,46	2.766,29
* QPE-09	2.290,07	2.438,93	2.597,46	2.766,29	2.946,10
* QPE-10	2.438,93	2.597,46	2.766,29	2.946,10	3.137,60
* QPE-11	2.597,46	2.766,29	2.946,10	3.137,60	3.341,54
* QPE-12	2.766,29	2.946,10	3.137,60	3.341,54	3.558,74
* QPE-13	2.946,10	3.137,60	3.341,54	3.558,74	3.790,06
* QPE-14	3.137,60	3.341,54	3.558,74	3.790,06	4.036,41
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.539,65	1.639,73	1.746,32	1.859,83	1.980,72
QPE-12	1.639,73	1.746,32	1.859,83	1.980,72	2.109,46
QPE-13	1.746,32	1.859,83	1.980,72	2.109,46	2.246,58
QPE-14	1.859,83	1.980,72	2.109,46	2.246,58	2.392,61
QPE-15	1.980,72	2.109,46	2.246,58	2.392,61	2.548,12
QPE-16	2.109,46	2.246,58	2.392,61	2.548,12	2.713,75
QPE-17	2.246,58	2.392,61	2.548,12	2.713,75	2.890,15
QPE-18	2.392,61	2.548,12	2.713,75	2.890,15	3.078,01
QPE-19	2.548,12	2.713,75	2.890,15	3.078,01	3.278,08
QPE-20	2.713,75	2.890,15	3.078,01	3.278,08	3.491,15
QPE-21	2.890,15	3.078,01	3.278,08	3.491,15	3.718,08
QPE-22	3.078,01	3.278,08	3.491,15	3.718,08	3.959,75
QPE-23	3.278,08	3.491,15	3.718,08	3.959,75	4.217,14
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.309,51	2.459,63	2.619,50	2.789,77	2.971,11
QPE-12	2.459,63	2.619,50	2.789,77	2.971,11	3.164,23
QPE-13	2.619,50	2.789,77	2.971,11	3.164,23	3.369,91
QPE-14	2.789,77	2.971,11	3.164,23	3.369,91	3.588,95
QPE-15	2.971,11	3.164,23	3.369,91	3.588,95	3.822,23
QPE-16	3.164,23	3.369,91	3.588,95	3.822,23	4.070,68
QPE-17	3.369,91	3.588,95	3.822,23	4.070,68	4.335,27
QPE-18	3.588,95	3.822,23	4.070,68	4.335,27	4.617,06
QPE-19	3.822,23	4.070,68	4.335,27	4.617,06	4.917,17
QPE-20	4.070,68	4.335,27	4.617,06	4.917,17	5.236,79
QPE-21	4.335,27	4.617,06	4.917,17	5.236,79	5.577,18
QPE-22	4.617,06	4.917,17	5.236,79	5.577,18	5.939,70
QPE-23	4.917,17	5.236,79	5.577,18	5.939,70	6.325,78
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	3.079,33	3.279,49	3.492,66	3.719,68	3.961,46
** QPE-12	3.279,49	3.492,66	3.719,68	3.961,46	4.218,96
** QPE-13	3.492,66	3.719,68	3.961,46	4.218,96	4.493,19
** QPE-14	3.719,68	3.961,46	4.218,96	4.493,19	4.785,25
** QPE-15	3.961,46	4.218,96	4.493,19	4.785,25	5.096,29
** QPE-16	4.218,96	4.493,19	4.785,25	5.096,29	5.427,55
** QPE-17	4.493,19	4.785,25	5.096,29	5.427,55	5.780,34
** QPE-18	4.785,25	5.096,29	5.427,55	5.780,34	6.156,06
** QPE-19	5.096,29	5.427,55	5.780,34	6.156,06	6.556,20
** QPE-20	5.427,55	5.780,34	6.156,06	6.556,20	6.982,36
** QPE-21	5.780,34	6.156,06	6.556,20	6.982,36	7.436,21
** QPE-22	6.156,06	6.556,20	6.982,36	7.436,21	7.919,57
** QPE-23	6.556,20	6.982,36	7.436,21	7.919,57	8.434,34
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.105,95	4.372,84	4.657,08	4.959,79	5.282,17
QPE-12	4.372,84	4.657,08	4.959,79	5.282,17	5.625,51
QPE-13	4.657,08	4.959,79	5.282,17	5.625,51	5.991,17
QPE-14	4.959,79	5.282,17	5.625,51	5.991,17	6.380,60
QPE-15	5.282,17	5.625,51	5.991,17	6.380,60	6.795,34
QPE-16	5.625,51	5.991,17	6.380,60	6.795,34	7.237,04
QPE-17	5.991,17	6.380,60	6.795,34	7.237,04	7.707,44
QPE-18	6.380,60	6.795,34	7.237,04	7.707,44	8.208,43
QPE-19	6.795,34	7.237,04	7.707,44	8.208,43	8.741,98
QPE-20	7.237,04	7.707,44	8.208,43	8.741,98	9.310,21
QPE-21	7.707,44	8.208,43	8.741,98	9.310,21	9.915,37
QPE-22	8.208,43	8.741,98	9.310,21	9.915,37	10.559,87
QPE-23	8.741,98	9.310,21	9.915,37	10.559,87	11.246,26
QPE-24	9.310,21	9.915,37	10.559,87	11.246,26	11.977,27
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1					755,14
B-2					804,30
B-3					856,53
B-4					912,18
B-5					971,51
B-6					1.034,64
B-7					1.101,89
B-8					1.173,55
B-9					1.249,77
B-10					1.331,07

Observação: o percentual de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade corresponde à segunda parcela de um total de 3,71%, conquistados em 2017. A primeira parcela foi paga em janeiro de 2019.

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Pandemia do coronavírus muda a rotina dos servidores e de toda a população

A expansão da contaminação do coronavírus na China e depois mundo a fora passou a ocupar os noticiários de todos os meios de comunicação. O número de contaminados e de mortes cresceu numa velocidade tão grande que levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar pandemia da Covid-19. Sob a orientação da OMS, medidas de prevenção e voltadas à contenção da doença passaram a ser adotadas por diversos países.

No Brasil, apesar das declarações e atitudes irresponsáveis do presidente Bolsonaro, São Paulo e Rio de Janeiro, Estados mais atingidos pela pandemia, começaram a adotar medidas para conter o avanço da Covid-19.

Prefeitura declarou estado de emergência

No dia 17 de março a Prefeitura publicou no Diário Oficial o Decreto nº 59.283, declarando situação de emergência no Município para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, adotando as seguintes medidas que mudaram a rotina nos serviços públicos e, consequentemente, para a população:

- ✓ suspensão gradual das aulas na rede municipal de ensino (sem previsão de retorno);
- ✓ suspensão de todos os cursos, oficinas e eventos similares, promovidos pelo Município de São Paulo;
- ✓ fechamento de museus, bibliotecas, teatros e centros culturais públicos municipais, bem como a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas
- ✓ afastamento, de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e servidores com doenças crônicas, submetidos ao regime home office.
- ✓ publicação da instrução normativa, antecipando a suspensão das aulas, programada para o dia 23/03, para 19/03, conforme reivindicado pelo presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.
- ✓ antecipação do recesso escolar de julho, para o período de 23/03 a 09/04;

SINPEEM defende o afastamento de todos os profissionais de educação

O SINPEEM jamais deixou de atuar em defesa de todos os dos profissionais de educação - gestores, docentes e Quadro de Apoio.

Já no início de fevereiro, o presidente Claudio Fonseca passou a pressionar os secretários municipais de Educação, de Gestão e de Governo para adotarem medidas preventivas urgentes contra a expansão da Covid-19.

No Decreto nº 58.383, publicado em 17/03, conseguimos incluir o afastamento dos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, servidores com doenças e crônica e baixa imunidade, todos pertencentes ao grupo de risco, portanto, mais suscetíveis a contraírem a doença.

Os governos municipal e estadual decidiram que as aulas fossem suspensas a partir do dia 23 de março.

Diante do aumento de casos de pessoas infectadas com o coronavírus, o presidente do SINPEEM insistiu com o prefeito e o secretário de Educação sobre a necessidade de antecipar a suspensão das aulas na rede municipal, bem como de afastar todos os profissionais de educação.

Após muitas discussões, o governo municipal concordou em suspender as aulas a partir de 19/03, quatro dias antes do previsto anteriormente. Na ocasião, o secretário informou ao presidente que comunicaria as DREs que os profissionais de educação, estariam dispensados a partir da mesma data e que as unidades escolares teriam autonomia para organizar o seu funcionamento em regime de plantão, com dois servidores (um gestor e um profissional do Quadro de Apoio), em jornada reduzida, conforme divulgado pelo SINPEEM.

Infelizmente, algumas unidades, mesmo com pouquíssimos alunos, não suspenderam as aulas tampouco dispensaram os profissionais de educação. Questionaram o conteúdo do informativo do SINPEEM e também disseram que não haviam recebido nenhuma informação da DRE sobre o que o SINPEEM havia conseguido na negociação com a SME.

Instrução Normativa mantém plantão de dois profissionais por unidade

Em 19 de março foi publicada instrução normativa dispondo sobre a antecipação do recesso, regras para o período de transição e

organização de plantão em sistema de rodízio, com a participação de dois servidores por escola (um da equipe gestora e um do Quadro de Apoio).

Primeiro, o governo alegou que necessitava manter estes profissionais nas unidades para atender à questão alimentar de alunos que dependem da merenda escolar e para atender eventuais necessidades da Secretaria da Saúde.

O SINPEEM continuou defendendo o fechamento de todas as escolas e dispensa de ponto e propôs, inclusive, a criação do auxílio-alimentar escolar.

Com a decretação de estado de emergência na Capital e no Estado, a suspensão das aulas e a antecipação do recesso escolar, o governo municipal passou a alegar que precisava manter regime de plantão, com dois profissionais de educação em cada unidade, para atender à necessidade da Secretaria da Saúde, que utilizará as escolas como postos, durante a campanha de vacinação contra o H1N1, também antecipada.

SINPEEM continua pressionando para que todos sejam afastados

O SINPEEM continua tratando do afastamento de gestores e do Quadro de Apoio Também apontamos que as unidades educacionais não possuem pessoal suficiente nem específico para receber a população nos dias de vacinação.

Temos tomado todos os cuidados para não dar ao governo justificativa para manter a suspensão de aulas e suspender ou adiar o recesso que foi antecipado. Nossa posição é pelo fechamento total das escolas e dispensa de todos.

Defendemos a educação, os direitos dos seus profissionais, dos alunos e a vida.

Sindicato alterou o seu funcionamento

Em razão da declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ocorrida em 11 de março, as indicações de medidas preventivas pelas autoridades médicas e decisões governamentais, entre elas o Decreto Municipal nº 59.823/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, o SINPEEM também adotou medidas que implicam em afastamento e/ou reorganização das jornadas de trabalho dos funcionários do sindicato.

Desta forma, a partir de 23/03, o sindicato alterou sua rotina, passando a funcionar com as seguintes medidas:

- ✓ suspensão do atendimento presencial em sua sede;
- ✓ atendimento ao associado somente por meio do sistema telefônico e e-mails;
- ✓ redução do expediente para o período das 10h às 16h;
- ✓ não realização de cursos presenciais, seminários, reuniões ordinárias do Conselho Geral e de representantes sindicais;
- ✓ não prestação de informações sobre o andamento de processos judiciais, tendo em vista que o Tribunal de Justiça suspendeu os prazos e andamentos por pelo menos 30 dias;

- ✓ suspensão das atividades, reservas e hospedagens nos hotéis de Ibiúna e Peruíbe;
- ✓ elaboração de recursos, requerimentos e defesas administrativas, se solicitada pelos associados;
- ✓ reuniões de representantes sindicais, do Conselho Geral e assembleias, poderão ser convocadas em situação extraordinária que as justifiquem.
- ✓ afastou funcionários idosos e do grupo de risco, aderiu às medidas de redução de circulação para atender servidores, mantendo sistema de rodízio.

Para a manutenção dos nossos serviços, contamos com funcionários contratados pelas leis trabalhistas e diretores, também submetidos ao rigor da lei e aos riscos aos quais todos estão expostos neste momento.

Somos uma organização que tem a defesa da vida como dever e compromisso.

Contamos com a compreensão de todos os nossos associados.

Perícias médicas presenciais estão suspensas

Outra medida adotada para prevenir ou mitigar os riscos de infecção pelo coronavírus foi a publicação da portaria da Secretaria Municipal de Gestão, determinando a suspensão dos atendimentos de perícias médicas presenciais para:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença por acidente do trabalho ou por doença profissional ou do trabalho;
- IV - exame para avaliação de readaptação e restrição funcional;
- V - licença à gestante;
- VI - aposentadoria por invalidez;
- VII - isenção de imposto de renda.

Segundo a Portaria nº 23/SG/2020, os atendimentos presenciais já agendados e novos agendamentos para exames médicos admissionais de candidatos a ingresso no serviço público municipal serão mantidos.

Perícias serão realizadas de forma documental

Segundo a SMG, durante o período de suspensão de atendimentos presenciais os pedidos agendados que se enquadrem nas hipóteses dos cinco primeiros itens acima descritos serão avaliados pela Coordenação de Gestão da Saúde dos Servidores (Cogess), de forma documental. As unidades de recursos humanos continuarão a agendar perícias que possam ser realizadas de forma documental.

Para viabilizar a realização da perícia documental, caberá ao servidor interessado providenciar a remessa às unidades de recursos humanos competentes, preferencialmente por mensagem eletrônica, do atestado, dos demais subsídios médicos e documentos necessários para a concessão da licença pleiteada.

Caberá à unidade de recursos humanos competente iniciar o processo eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), com o formulário específico para a licença pleiteada e demais documentos apresentados pelo servidor, e encaminhá-lo à unidade SEI: SG/Cogess/Con-

tingência, no período compreendido entre dois dias úteis antes da data agendada e dois úteis depois da data do agendamento, para prosseguimento.

Caso não seja encaminhada a documentação referente à licença pleiteada no período descrito, será aplicada falta ao servidor, nos termos do Decreto nº 58.225/2018.

Recurso de licença negada

Os pedidos de reconsideração de falta e de recurso de licença médica negada serão recebidos nos mesmos prazos previstos no Decreto nº 58.225/2018 e poderão, nesse período, ser apresentados por e-mail, dirigido à unidade de recursos humanos competente, que se encarregará de inseri-lo no mesmo processo SEI inicial e encaminhá-lo para a unidade SEI: SG/Cogess/Contingência, para prosseguimento. Em qualquer das hipóteses de realização de perícia documental, fica a critério do médico perito responsável:

- I - solicitar a complementação da documentação, informando quais os documentos que estão faltando;
- II - solicitar, excepcionalmente, o agendamento de perícia presencial.

No caso de solicitação de documentação complementar, o prazo inicial para inserção no processo SEI será de 10 dias úteis, contados da publicação no DOC.

Ipem também suspendeu recadastramento anual e prova de vida de pensionistas

Atendendo ao Decreto Municipal nº 59.283, publicado no DOC de 16/03, que decretou estado de emergência em São Paulo, em decorrência da pandemia do coronavírus, o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Ipem) publicou portaria suspendendo o recadastramento anual e prova de vida de pensionistas.

Prazos processuais foram suspensos pelo Tribunal de Justiça por 30 dias

O Tribunal de Justiça também anunciou medidas preventivas à expansão do Covid-19. Entre elas estão:

- determinar a suspensão das audiências entendidas não urgentes pelos magistrados inclusive as designadas para audiências de conciliação, pelo prazo inicial de 30 dias;

- determinar a suspensão das entrevistas designadas pelo serviço psicossocial, salvo os casos de natureza urgente e aqueles em que houver determinação contrária do magistrado, pelo prazo de 30 dias;

- estabelecer que nas salas de audiência e nas sessões do Tribunal do Júri ingressem apenas aqueles que devem participar do ato, res-

peitada a adoção de outro critério pelo magistrado, pelo prazo inicial de 30 dias;

- recomendar aos magistrados o escalonamento do horário de servidores nas unidades, observada a redução de trabalho para seis horas diárias, sem compensação futura, em todas as unidades de primeiro e segundo grau e na secretaria do Tribunal de Justiça, sem prejuízo de atendimento no período integral, de forma a diminuir a quantidade de pessoas nas salas, pelo prazo de 30 dias;

- autorizar trabalho remoto para as magistradas e servidoras grávidas, pelo prazo inicial de 14 dias. Este prazo também se aplica aos servidores do Judiciário com doenças crônicas, deficientes físicos e servidores com 60 anos de idade ou mais;

- proibir o fluxo do público em geral (inclusive nas unidades administrativas) nos prédios de primeiro e segundo grau do Poder Judiciário paulista, salvo os advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público e os que participarão de atos judiciais ou comprovarem a necessidade de ingresso;

- suspender o curso dos prazos processuais, pelo prazo de 30 dias, salvo quanto às medidas urgentes, processos de réus presos e processos de menores infratores;

- incentivar a prática de reuniões virtuais, tanto quanto possível, observando-se que, na hipótese de impossibilidade, que os encontros sejam realizados com o menor número de participantes possível.

Decisão do TJ fez SINPEEM alterar atendimento referente ao andamento dos processos e precatórios

Durante o período de vigência das medidas preventivas do Tribunal de Justiça teremos mudança também no fluxo de informações sobre o andamento de processos que foram ajuizados pelo SINPEEM, convocações de associados para prestação de informação de dados bancários e para a quitação de precatórios.

Solicitamos que os associados aguardem o restabelecimento da normalidade dos trabalhos da Justiça, para a solicitação de informações.

Havendo necessidade de informação ou convocação urgente do associado para qualquer procedimento judicial, o nosso Departamento Jurídico fará a comunicação por carta, telegrama ou e-mail oficiais do SINPEEM, solicitando dados para juntar aos Processos ou para efetuar pagamentos de precatórios ou qualquer crédito decorrente de ganho judicial.

Reiteramos que o SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios ou requerimentos de pequeno valor.

LEMBRAMOS QUE O ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE ESTÁ SUSPENSO, POR TEMPO INDETERMINADO.

ATENÇÃO: NOVO GOLPE DOS PRECATÓRIOS

Golpistas estão entrando em contato com nossos associados por telefone, utilizando, inclusive, um perfil falso do presidente Claudio Fonseca, para que façam depósito ou transferência a título de compra de precatórios.

Reiteramos que o SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

Não caiam em mais este golpe.

Na dúvida, entre em contato com o SINPEEM (Av. Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, fone 3329-4500, e-mail seuprocessos@sinpeem.com.br)

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

-  Gotículas de saliva
-  Espirro
-  Tosse
-  Catarro
-  Toque ou aperto de mãos
-  Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Acesse: saude.gov.br/coronavirus

Saiba como proteger você e sua família.





SINPEEM reivindicou e profissionais de educação receberão PDE em março

Desde que o governo publicou no DOC que pagaria o prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2019 até o mês abril de 2020, com valor maior, conforme solicitado pelo SINPEEM, estamos negociando a antecipação do pagamento, que ocorrerá neste mês de março.

Os docentes, gestores, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação da rede receberão o valor máximo de R\$ 5.000,00, sem descontos por faltas, licenças e dispensas de ponto ocorridas até o dia 27 de dezembro do ano passado. Lembramos que em 2018 o valor máximo pago aos profissionais do QPE foi de R\$ 3.000,00, e foram descontadas ausências por faltas e até por licença saúde.

O valor máximo de R\$ 5.000,00 é uma conquista importante do SINPEEM, que tem como política permanente a luta pela incorpora-

ção de abonos e prêmios aos padrões de vencimentos, com isonomia para os aposentados.

Vejam os valores do PDE que serão pagos, conforme a jornada de trabalho:

I - Jeif, JB-30, JB-40, JE-40 = R\$ 5.000,00;

II - JBD - 75% do valor = R\$ 3.750,00;

III - JB - 50% do valor = R\$ 2.500,00.

Observação: professores e gestores que acumulam cargos recebem o PDE em cada um dos cargos.

Profissionais de educação pedem solução para o mau funcionamento do SGP

O funcionamento irregular do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) desde o início do ano tem causado uma série de reclamações.

Além da rotina estressante em decorrência da falta de pessoal, material, infraestrutura e serviços nas escolas, os profissionais de educação têm de enfrentar problemas de acesso ao SGP, que impedem a efetivação de cadastros.

Os problemas com mau funcionamento do SGP são antigos. Por isso, o SINPEEM exige providências urgentes e definitivas.

Projeto Especial de Ação: SINPEEM reivindica alterações

No final do mês de janeiro a Secretaria Municipal de Educação publicou no Diário Oficial a Instrução Normativa nº 002, que dispõe sobre a orientação do Projeto Especial de Ação (PEA), elaborado pelas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

De acordo com a SME, a nova instrução normativa, que revoga as Portarias nº 901/2014 e 1.299/2014, visa expressar as prioridades estabelecidas no Currículo da Cidade de São Paulo e no projeto político-pedagógico, para o aprimoramento das práticas educativas e melhoria da qualidade da educação.

SINPEEM reivindica pontuação para evolução também para os readaptados

O artigo 6º da Instrução Normativa nº 02 obriga o readaptado, em caráter permanente ou temporário, optante e em exercício na Jeif, a participar dos horários coletivos de formação.

No entanto, a legislação não estende a este profissional o direito ao atestado de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) para fins de evolução funcional.

O SINPEEM já solicitou à SME retificação do texto, garantindo também aos servidores em readaptação o mesmo direito de obter pontuação para a evolução ao participar do PEA.

GDE de 2008: SINPEEM ganha devolução de valor descontado por licença médica

Em 2008, contrariando a lei em vigor na ocasião, o decreto que dispôs sobre critérios para o cálculo do valor da então Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE), paga individualmente, incluiu os dias de licença médica para fins de descontos.

Na ocasião, o SINPEEM reivindicou ao governo mudança no decreto, mas os descontos foram mantidos. Não aceitamos a decisão e ingressamos com ação na Justiça, que tramitou por longos anos, mas alcançamos decisão favorável e definitiva.

Pelo menos quatro mil profissionais de educação que tiveram descontos por licença médica em 2008 constam do processo impetrado pelo SINPEEM, com valores diferentes, que variam de acordo com o tempo da licença médica de cada um.

O SINPEEM encaminhará carta aos beneficiados para que informem, pessoalmente, os dados bancários para o depósito dos valores, assim que forem liberados pela Justiça.

Não à redução dos salários e dos direitos

Com a declaração de calamidade pública e os impactos nos indicadores sociais e econômicos, o presidente da República e o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e também um vereador da Câmara Municipal, passaram a defender e apresentaram projeto para reduzir salários dos servidores.

O SINPEEM já se manifestou contra e vai lutar para manter salários e direitos.

Os que se sentem à vontade para defender redução de salários dos servidores e demais trabalhadores, nada dizem nem apresentam projetos para expropriar recursos dos bancos, financeiras, especuladores que ganham trilhões, inclusive com a exploração dos trabalhadores.

O projeto de lei protocolado por um vereador na Câmara Municipal não vai tramitar enquanto o Legislativo estiver com sessões presenciais suspensas. E, quando puder tramitar, precisará ter parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da qual o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca é membro e votará contra este PL.

SAIBA MAIS SOBRE SEUS DIREITOS E DEVERES

Todo início de ano enviamos aos nossos associados a agenda personalizada do SINPEEM.

Além do calendário para organização de compromissos, a agenda conta com um resumo da legislação que dispõe sobre direitos, deveres e responsabilidades do Quadro dos Profissionais de Educação.

Nesta edição, saiba mais sobre abono de permanência e aposentadoria.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Os servidores que completaram ou vierem a completar as exigências para a aposentadoria voluntária e optarem por permanecer em atividade poderão requerer o abono de permanência mediante o preenchimento de formulário próprio.

O abono de permanência constitui o reembolso ao servidor do valor equivalente ao da contribuição social instituída pela Lei nº 17.020, de 27/12/2018, devida a partir de 28/03/2019 (14%).

O pagamento será efetuado a partir da data da solicitação.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.973, de 12/05/2005; Portaria nº 155/SMG-G, de 27/12/2005; Decreto nº 46.860, de 27/12/2005.

APOSENTADORIA

É a garantia de inatividade remunerada, reconhecida nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 13.973 (DOC 13/05/2005).

A aposentadoria pode ser:

- por invalidez, compulsória ou voluntária.

1 - Aposentadoria por invalidez

Concedida pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), conforme a Lei Municipal nº 13.383, de 03/07/2002; e o Decreto nº 46.861, de 27/12/2005.

A incapacidade será verificada e declarada em perícia, por junta médica designada pelo diretor da Cogess, homologada pelo secretário municipal de Administração.

Sob requerimento do interessado, a decisão da junta poderá ser revista.

Observação: todo servidor que tenha ingressado no serviço público e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, até o dia 31 de dezembro de 2003, terá direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70 e, principalmente, com direito à paridade.

Se o ingresso no serviço público foi após 01 de janeiro de 2004, a aposentadoria será por média de salários, sem paridade.

2 - Aposentadoria compulsória

O servidor será aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Procedimento: o servidor deixará o exercício no dia em que atingir a idade limite, devendo o ato retroagir a essa data.

Não há necessidade de requerer a aposentadoria compulsória, pois o processo é iniciado pelo DERH/SMA.

Há necessidade de processo pela escola, no caso da Educação, com antecedência.

3 - Aposentadoria voluntária para quem ingressou no serviço público antes de 31 de dezembro de 2003

Para aposentadoria integral com paridade, o servidor deverá ter:

- 20 anos de serviço público (quarto quinquênio);
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo;
- 55 anos de idade (mulher) e 30 anos de contribuição;
- 60 anos de idade (homem) e 35 anos de contribuição.

Professores e gestores que vierem a trabalhar exclusivamente com educação infantil, ensino fundamental e ensino médio terão os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

APOSENTADORIA DOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2004

Farão jus à aposentadoria voluntária, com proventos calculados por média de salários, sem paridade, os servidores que ingressaram a partir de 01 de janeiro de 2004 no serviço público municipal e que implementarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - 60 anos de idade, se homem;
55 anos de idade, se mulher;
- II - 35 anos de contribuição, se homem;
30 anos de contribuição, se mulher;
- III - 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Os professores e gestores que comprovarem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício em funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio terão redução de cinco anos na idade e no tempo de contribuição.

APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE

O servidor poderá se aposentar com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados por média de salários, sem paridade, desde que implementadas as seguintes condições, cumulativamente:

- I - 65 anos de idade, se homem;
60 anos de idade, se mulher;
- II - 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- III - cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.383, de 03/07/2002; Lei nº 13.973, de 12/05/2005; Decreto nº 46.861, de 27/12/2005; Lei nº 15.930, de 20/12/2013; Portaria nº 1.128, 06/08/2015; Portaria nº 31, de 01/09/2015.

Importante: todas as informações sobre as diferentes modalidades e cálculos para a aposentadoria constam no manual elaborado pelo SINPEEM e disponibilizado no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

Procedimento: os pedidos de aposentadoria deverão ser feitos por meio de formulário padronizado, com preenchimento correto de todos os itens, autuados juntamente com uma cópia da carteira de identidade (RG), CPF, último holerite e memorando com frequência do interessado dos três meses anteriores ao pedido.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998; Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005; Lei Municipal nº 13.973, de 12/05/2005; Decreto nº 46.861, de 27/12/2005; Emenda Constitucional nº 70, artigos 2º e 6A, de 29/03/2012; Comunicado nº 682, de 10/04/2012; Comunicado nº 001 Sempla/SME, DOC de 12/04/2012.

Cursos e seminários promovidos pelo SINPEEM

A formação continuada dos associados está entre as políticas permanentes do SINPEEM, que oferece cursos de educação a distância (EaD), de extensão universitária e seminários durante todo o ano, destinados aos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Com a pandemia do coronavírus, o SINPEEM solicitou e conseguiu junto à SME a suspensão das aulas presenciais para os dois pri-

meiros cursos EaD que realizamos até o momento.

Continuamos envidando todos os esforços para que a SME publique a homologação dos demais cursos, também com a suspensão das aulas presenciais enquanto perdurar a situação de emergência e respectiva quarentena decretada pela Prefeitura.

Veja a nossa programação.

EaD - 20 HORAS

ABRIL

Os discursos e o curso da políticas públicas sobre currículo e avaliação na educação: uma análise necessária

Realização: 04/04 a 26/04
Inscrições: 31/03, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 04/04 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

Documentação pedagógica: a importância dos diferentes recursos para historicizar, planejar e replanejar as ações educativas

Realização: 07/04 a 28/04
Inscrições: 31/03, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 07/04 e duas horas no dia 28/04 (terças-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

Multiculturalismo e movimentos migratórios: desafio para a educação no mundo globalizado

Realização: 25/04 a 17/05
Inscrições: 14/04, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 25/04 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

MAIO

Olhares sobre a história: culturas afro-brasileira e indígena

Realização: 05/05 a 26/05
Inscrições: 28/04, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 05/05 e duas horas no dia 26/05 (terças-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

Educação integral e educação em tempo integral: desmistificar para construir

Realização: 09/05 a 31/05
Inscrições: 05/05, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 09/05 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

Inclusão: escola, espaço de singularidades

Realização: 14/05 a 04/06
Inscrições: 05/05, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 14/05 e duas horas no dia 04/06 (quintas-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

Aluno on-line: as mídias a serviço da educação

Realização: 23/05 a 14/06
Inscrições: 19/05, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 23/05 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

JUNHO

Projeto político-pedagógico: arcabouço do trabalho educativo

Realização: 06/06 a 28/06
Inscrições: 02/06, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 06/06 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

Materiais de largo alcance como recursos de aprendizagens na educação

Realização: 09/06 a 30/06
Inscrições: 02/06, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 09/06 e duas horas no dia 30/06 (terças-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

JULHO

A criança e o movimento: práticas educativas na educação básica

Realização: 30/07 a 20/08
Inscrições: 21/07, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 30/07 e duas horas no dia 20/08 (quintas-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

AGOSTO

A vez e a voz de bebês, crianças pequenas, jovens e adultos na construção de uma escola democrática

Realização: 01/08 a 23/08
Inscrições: 28/07, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 01/08 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

Luzes e sombras: as contribuições de Reggio Emilia

Realização: 05/08 a 26/08
Inscrições: 28/07, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 05/08 e duas horas no dia 26/08 (quartas-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

SETEMBRO

Manifestações artísticas e o patrimônio cultural brasileiro

Realização: 01/09 a 22/09
Inscrições: 25/08, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 01/09 e duas horas no dia 22/09 (terças-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

Música e a dança: experiências de conhecimento na educação básica

Realização: 03/09 a 24/09
Inscrições: 25/08, a partir das 10h, na área do associado
Aulas presenciais de quatro horas, sendo: duas horas no dia 03/09 e duas horas no dia 24/09 (quintas-feiras)
Horários: turma 1 – das 9h às 11h | turma 2 – das 16h às 18h

OUTUBRO

Trilhas: educar para a sustentabilidade

Realização: 03/10 a 25/10
Inscrições: 29/09, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 03/10 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

NOVEMBRO

Turma indisciplinada, e agora? Uma análise sobre indisciplina e o processo de aprendizagem

Realização: 14/11 a 06/12
Inscrições: 10/11, a partir das 10h, na área do associado
Aula presencial de quatro horas: 14/11 (sábado)
Horários: turma 1 – das 9h às 13h | turma 2 – das 14h às 18h

SEMINÁRIOS - 8 HORAS

O neocolonialismo e o racismo brasileiro

Realização: 27/06 (sábado)
Horário: das 8h45 às 18h
Inscrições: 23/06, a partir das 10h, na área do associado

Quadro de Apoio: o ser educador em tempo integral

Realização: 19/09 (sábado)
Horário: 8h45 às 18h
Inscrições: 15/09, a partir das 10h, na área do associado

OBSERVAÇÕES

- 1 As inscrições devem ser feitas nas datas e horário indicados, EXCLUSIVAMENTE na área do associado, no site www.sinpeem.com.br
- 2 Local das aulas presenciais dos cursos EaD e dos seminários: rua Guaporé, 240, Metrô Armênia.
- 3 O local pode sofrer alteração de endereço. Por isso, é importante que o associado observe sempre esta informação no ato da inscrição.
- 4 O cursista deve chegar com, pelo menos, 15 minutos de antecedência ao horário de início dos cursos e/ou seminários para fazer o credenciamento.





CURSOS

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

VÁLIDOS PARA ENQUADRAMENTO POR EVOLUÇÃO FUNCIONAL

O SINPEEM oferece aos seus associados extensão universitária (EaD), com duração de 30, 100 e 180 horas. Todos são válidos para enquadramento por evolução funcional. **Participe!**

30
HORAS

- TEA (Transtorno Espectro Autista)
- Neurociência e aprendizagem
- Comunicação e escrita
- Cultura e memória na literatura portuguesa
- Dimensões da aprendizagem
- Gestão escolar: desafios e competências
- Como ministrar aulas para crianças com múltiplas deficiências

Período de 27/04 a 26/05
200 vagas de cada curso

R\$ 15,00

100
HORAS

- BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- Sociologia e relações étnico raciais
- Autismo na escola - a importância das pistas visuais
- Libras: um desafio para os educadores
- Filosofia, ética e educação
- A arte de contar histórias
- Gestão de projetos educacionais
- A importância do brincar para educação infantil

Período de 27/04 a 26/06
250 vagas de cada curso

R\$ 30,00

APERFEIÇOAMENTO

180
HORAS

- Educação ambiental
- Autismo: um desafio para educadores
- Cultura e arte afro-brasileira
- Gestão e organização escolar

Período de 24/04 a 26/07
400 vagas de cada curso

R\$ 65,00

As inscrições para os cursos de 30, 100 e 180 horas serão abertas de 30/03 a 10/04 no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br)

INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS

- Os conteúdos serão disponibilizados em módulos e as atividades ficarão abertas até a finalização de cada curso.
- As instruções de uso da plataforma serão disponibilizadas na abertura das inscrições.
- O pagamento será efetuado via depósito bancário ou pela internet, por meio do PagSeguro.

Os cursos terão início no dia 27 de abril de 2020

Informações: (11) 4436-1886 ou 98747-8658 
de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Os cursos de extensão universitária são oferecidos pelo SINPEEM, em parceria com a União Paulista de Educação e Cultura (Unipec).

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Primeiro encontro de 2020 reuniu mais de 500 associados aposentados no SINPEEM



Presidente Claudio Fonseca explicou tudo sobre o andamento das ações, dos precatórios e esclareceu demais dúvidas dos aposentados que participaram da reunião mensal, no SINPEEM Cultural

Mais de 500 associados participaram da primeira reunião de 2020 do Núcleo dos Aposentados, realizada no auditório do SINPEEM Cultural, no início do mês de março.

Na oportunidade, o presidente Claudio Fonseca esclareceu dúvidas de toda ordem referentes à aposentadoria, questão salarial (reajustes e incorporações aos padrões de vencimentos) e ações judiciais (precatórios, ação dos 81% e outras).

Reunião de abril está cancelada

As reuniões do Núcleo dos Aposentados são realizadas sempre na primeira segunda-feira de cada mês. No entanto, tendo em vista a pandemia do coronavírus, as orientações do Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e dos governos municipal e estadual para evitarmos aglomerações, a reunião do Núcleo dos Aposentados, que aconteceria no dia 06/04, primeira segunda-feira do mês de abril, está **CANCELADA**.

Contamos com a compreensão de todos, pois o mais importante neste momento é proteger a vida e os aposentados encabeçam o grupo de risco, portanto, estão mais suscetíveis à contaminação pelo coronavírus.

Reservas nos hotéis do SINPEEM estão canceladas

Atendendo à orientação do Ministério da Saúde para que as aglomerações sejam evitadas, o SINPEEM decidiu cancelar as reservas dos hotéis de Ibiúna e de Peruíbe, sem quaisquer prejuízos para os associados.

O Departamento de Hotéis do SINPEEM está entrando em contato com todos que fizeram suas reservas.

Defender a vida é nosso dever e compromisso!

Informações pelo telefone 3329-4521, e-mail: hoteis@sinpeem.com.br

